



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2025

AUTORIA: DEPUTADA ESTADUAL JOANA DARC

Dispõe sobre o fornecimento de dispositivos de rastreamento (Airtags ou similares) para famílias com pessoas com Alzheimer.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Assegura o fornecimento de dispositivos de rastreamento (**Airtags** ou similares) para famílias de pessoas com Alzheimer, no âmbito do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Será fornecido o dispositivo de rastreamento para famílias de baixa renda com pessoas com Alzheimer que necessitam de constante acompanhamento pelos seus responsáveis.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará e expedirá critérios de fornecimento.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de abril de 2025.

JOANA DARC
Deputada Estadual – UB/AM





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados e Deputadas o presente projeto de lei visa assegurar o fornecimento de dispositivos de rastreamento (**AirTags** ou similares) para famílias de pessoas com Alzheimer, no âmbito do Estado do Amazonas.

O fornecimento de aparelhos de rastreamento, denominados “**AirTags**”, às famílias com pessoas diagnosticadas com Alzheimer é uma ação preventiva e humanitária, que visa proteger vidas, promover segurança e fortalecer a rede de cuidado dessas pessoas. Menciona-se que a medida apresenta benefícios relevantes em diferentes eventos, como no caso de comportamentos de fuga (**elopement**), situação recorrente em casos de pessoas com Alzheimer, colocando sua segurança e integridade física em risco. Com uso do dispositivo, fica possibilitado o rastreamento em tempo real, viabilizando a localização mais rápida, assim, evitando desaparecimentos ou graves acidentes. Além da segurança física, o uso dos “**AirTags**” proporciona apoio emocional aos familiares, que passam a viver com mais tranquilidade diante de situações cotidianas.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação desta iniciativa.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de abril de 2025.

JOANA DARC
Deputada Estadual – UB/AM



Documento 2025.10000.00000.9.015367
Data 14/04/2025



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2025.10000.00000.9.015367

Origem

Unidade: DEP. JOANA D'ARC
Enviado por: KAMILLA MANUELE DE FRANÇA PEREIRA
Data: 15/04/2025

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA